

LEI Nº 1.278 DE 03 DE JULHO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 27.944,40 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão a conta de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.242 de 29/12/05, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral

Gilberto Martins Esteves

Secretário de Fazenda

Francisco Carlos Nogueira

Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Marco Aurélio Padilha Fróes

Secretário de Meio Ambiente

ANEXO A LEI Nº 1.278 DE 03 DE JULHO DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154521951.046	4.4.90.51-02	27.944,40	
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.181220202.068	3.3.90.93-02		27.944,40
TOTAL		27.944,40	27.944,40